



**CONCORRÊNCIA Nº [●]/SGM/2025**

**PROCESSO SEI Nº [●]**

PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA, A TÍTULO ONEROSO, DE 6 (SEIS) ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DESTINADAS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLOS  
GASTRONÔMICOS PERMANENTES.

**CONSULTA PÚBLICA**

**ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO**

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do TERMO e de seus ANEXOS, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do TERMO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

**ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;

**ACESSIBILIDADE:** A possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

**ADJUDICAÇÃO:** Ato pelo qual a autoridade competente do PERMITENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO;

**ADJUDICATÁRIA:** Participante da LICITAÇÃO à qual foi adjudicado o OBJETO;

**ANEXOS:** Os anexos que acompanham o EDITAL e o TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

**ÁREA DA PERMISSÃO:** área localizada no PARQUE onde se dará a instalação, operação e manutenção de POLO GASTRONÔMICO, conforme demarcada no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO, e que será objeto de PERMISSÃO DE USO para fins de execução do OBJETO;

**ÁREA DE INFLUÊNCIA:** espaço complementar à ÁREA DA PERMISSÃO, previsto no ANEXO IV DO EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO, destinado à instalação facultativa de mobiliário de apoio ao OBJETO, como mesas, cadeiras, ombrelones e similares, sujeito ao uso livre e compartilhado com os USUÁRIOS do PARQUE, independentemente de consumo, observada a metragem máxima estabelecida no ANEXO IV DO EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO e demais condições previstas no TERMO e seus ANEXOS;

**CASO FORTUITO:** Eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a operação do POLO GASTRONÔMICO tal como prevista, em decorrência de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos;

**CMDP:** Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, instituído pela Lei Municipal nº 16.651/2017, ou outro órgão que venha a substituí-lo ou assumir suas atribuições.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** Comissão instituída pela Portaria nº [●], a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;

**CONTRAPRESTAÇÃO SEMESTRAL:** valor líquido semestral a ser efetivamente pago pelo PERMISSIONÁRIO ao PERMITENTE, em contrapartida à PERMISSÃO DE USO;

**DATA DA ORDEM DE INÍCIO:** data a partir da qual o PERMISSIONÁRIO iniciará a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PERMITENTE, observado o cronograma previsto no TERMO;

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ter sido entregues, no endereço [●], São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;

**DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO:** data de publicação do extrato do TERMO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos arrolados no presente EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES;

**EDITAL:** o Edital nº [●], que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;

**ENVELOPE 1:** invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL;

**ENVELOPE 2:** invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**FGTS:** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

**FORÇA MAIOR:** Eventos imprevisíveis ou previsíveis e de consequências incalculáveis que inviabilizem a operação do POLO GASTRONÔMICO como prevista, em decorrência de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;

**GARANTIA DE EXECUÇÃO:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações do PERMISSIONÁRIO, a ser mantida em favor do PERMITENTE;

**HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;

**ÍNDICE DE REAJUSTE:** o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE ou outro que vier a substituí-lo;

**INÍCIO DA OPERAÇÃO PLENA:** momento em que se inicia a operação plena do POLO GASTRONÔMICO, nos prazos previstos no TERMO, marcado pela emissão de ateste pelo PERMITENTE;

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

**IPHAN:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou órgão ou ente da administração da União que venha a substituí-lo ou a exercer suas competências;

**LICITAÇÃO:** a Concorrência nº [●], procedimento administrativo conduzido pelo PERMITENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos no EDITAL;

**LICITANTE:** qualquer pessoa jurídica participante da LICITAÇÃO;

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA, a título onerosa, de 6 (seis) áreas localizadas em PARQUES do Município de São Paulo, destinados à instalação, operação e manutenção de POLO GASTRONÔMICOS, nas condições do TERMO e seus ANEXOS, sendo cada um deles passível de ADJUDICAÇÃO de modo autônomo;

**OPERAÇÃO PLENA:** Regime operacional a partir do qual há a plena operação e execução do OBJETO, que tem início com o INÍCIO DA OPERAÇÃO;

**OPERAÇÃO PROVISÓRIA:** Regime operacional com incidência parcial dos encargos operacionais previstos no ANEXO III do TERMO DE PERMISSÃO DE USO – TERMO DE REFERÊNCIA, que tem início com a emissão da ORDEM DE INÍCIO e que se encerra com o INÍCIO DA OPERAÇÃO;

**ORDEM DE INÍCIO:** documento emitido pelo PERMITENTE por escrito ao PERMISSIONÁRIO posteriormente à aprovação final do Projeto de Arquitetura, que fixa a data para o início da execução do OBJETO pelo PERMISSIONÁRIO;

**PARQUE:** o Parque Municipal, administrado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, em que será instalado, operado e mantido POLO GASTRONÔMICO, conforme condições previstas neste TERMO e seus ANEXOS, e observada a ÁREA DA PERMISSÃO descrita no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO;

**PERMISSÃO DE USO:** cessão da ÁREA DA PERMISSÃO para a realização do OBJETO, outorgada ao PERMISSIONÁRIO a título oneroso, nas condições definidas neste EDITAL e no respectivo TERMO;

**PERMISSIONÁRIO:** LICITANTE vencedor da LICITAÇÃO, a quem é outorgada a PERMISSÃO DE USO da ÁREA DA PERMISSÃO, após a devida ADJUDICAÇÃO;

**PERMITENTE:** o Município de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;

**PMSP:** a Prefeitura Municipal de São Paulo;

**POLO GASTRONÔMICO:** local destinado ao desenvolvimento de atividades e serviços voltados ao setor alimentício e gastronômico a ser instalado pelo PERMISSIONÁRIO na ÁREA DA PERMISSÃO, observadas as condições previstas no TERMO e em seus ANEXOS e a ÁREA DA PERMISSÃO delimitada no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRIPTIVO;

**PROPOSTA COMERCIAL:** Proposta financeira apresentada pelos LICITANTES de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor de CONTRAPRESTAÇÃO SEMESTRAL a ser pago pelo PERMISSIONÁRIO ao PERMITENTE;

**SALDO GARANTIA:** Montante a ser mantido na CONTA GARANTIA para garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias do PERMITENTE;

**SGM:** Secretaria de Governo Municipal;

**SUBLOCAÇÃO:** Transferência da PERMISSÃO DE USO pelo PERMISSIONÁRIO, mediante prévia anuênciia do PERMITENTE, a terceiro, pessoa física ou jurídica, para execução, total ou parcial, do OBJETO, conforme previsto no TERMO;

**SUBLOCATÁRIO:** Pessoa a quem é transferida a PERMISSÃO DE USO para execução, total ou parcial, do OBJETO, mediante instrumento de SUBLOCAÇÃO;

**SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 73/1966;

**TERMO:** o instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula as condições da PERMISSÃO DE USO, conforme o ANEXO III do EDITAL – MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

**USUÁRIO:** Pessoa física que frequenta, se beneficia de ou utiliza, efetiva ou potencialmente, qualquer das estruturas existentes nos PARQUES;

**VALOR DO TERMO:** valor que corresponde ao somatório dos valores de CONTRAPRESTAÇÃO SEMESTRAL, durante todo o prazo de vigência da PERMISSÃO DE USO; e

**VALOR MÍNIMO DE CONTRAPRESTAÇÃO SEMESTRAL:** o valor mínimo de referência a ser considerado pelos LICITANTES na elaboração de sua PROPOSTA COMERCIAL.

CONSULTA PÚBLICA